



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 486

Fixa os vencimentos dos funcionários públicos do Município e dá providência correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

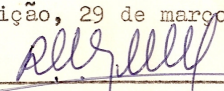
Faço saber que a Câmara Municipal decreta / ta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Os valores das escalas de padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do cargo de provimento em comissão, fixados na conformidade da Lei nº 455, de 10 de junho de 1976, ficam alterados de acordo com o Anexo I que integra esta lei.

Artigo 2º) As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão á conta das dotações próprias / consignadas no Orçamento- Programa, suplementadas, se necessário, nos termos do artigo 5º, letra b., da Lei nº / 470, de 24 de novembro de 1976.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1977.

Santa Cruz da Conceição, 29 de março de 1977.


Ruy de Azevedo Leme
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

| REFERÊNCIA | VALOR MENSAL |
|------------|--------------|
| 1 | 1.400,00 |
| 2 | 1.540,00 |
| 3 | 1.680,00 |
| 4 | 1.960,00 |
| 5 | 2.100,00 |
| 6 | 2.380,00 |
| 7 | 2.800,00 |
| 8 | 3.100,00 |
| 9 | 3.850,00 |
| 10 | 4.200,00 |
| 11 | 4.480,00 |
| 12 | 4.760,00 |
| 13 | 5.040,00 |
| 14 | 5.320,00 |
| 15 | 5.600,00 |
| 16 | 5.880,00 |
| 17 | 6.160,00 |
| 18 | 6.440,00 |
| 19 | 6.720,00 |
| 20 | 7.000,00 |


Ruy de Abreu Leme
PREFEITO MUNICIPAL